

ACEF/2021/1100061 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Mário Grilo
Mirian Estela N. Tavares
Manuela Penafria
Lúcia Nagib

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Comunicação, Arquitetura, Artes E Tecnologias Da Informação (ULusofona)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Realização para Cinema Documental

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._ULHT_2_Realização para Cinema Documental_20200110_372.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Comunicação Estudos Cinematográficos

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

321

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

213

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;

- b) titulares de um grau académico estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo;
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente;
- d) titulares de um grau de licenciado numa área diferente da que o ciclo de estudos se insere mas que comprovem forte percurso profissional na área do ciclo de estudos.
- e) titulares de um CV e portfolio artístico relevantes.
- f) Apresentação de um filme original de 3m sob o tema "EU vejo, eu escuto, eu filmo"

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou Pós Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Campo Grande , 376

1749 -024 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do ciclo de estudos está a cargo de uma equipa composta por três docentes, opção que se julga excessiva e que parece, em princípio, desadequada a uma coordenação eficaz do ciclo de estudos, até por via da definição de responsabilidades. Desta equipa de coordenação faz parte

uma docente que não possui grau académico ou título de especialista. No momento do relatório de autoavaliação e na atualização posterior, esta docente não fazia parte da equipa docente do ciclo de estudos, embora a IES tenha esclarecido parcialmente esta ausência.

O ciclo de estudos tem afetos 12 docentes, a que correspondem 8.25 ETIs. O corpo docente cumpre os requisitos legais em todos os parâmetros de avaliação e possui o perfil adequado para a formação tecnológica e artística dos estudantes.

Trata-se, igualmente, de um corpo docente muito motivado, com um sentido bastante bem definido das responsabilidades implicadas pelo ciclo de estudos, incluindo as de dimensão internacional.

2.6.2. Pontos fortes

Qualificação, estabilidade e motivação do corpo docente;

Correta e exata perceção das especificidades, obrigações e responsabilidades internacionais do ciclo de estudos;

Bom entrosamento com IES parceiras do ciclo de estudos no consórcio internacional.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Reduzir a equipa de coordenação do ciclo de estudos ou especificar as tarefas desempenhadas por cada membro da coordenação.

Por motivos óbvios, todos os membros da coordenação do ciclo de estudos devem fazer parte da equipa docente, o que não é evidente neste caso,

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A IES indica a existência de pessoal não docente qualificado e em número suficiente, afeto ao Departamento de Cinema e Artes dos Media onde o ciclo de estudos se encontra inserido e, especialmente, a uma estrutura própria, denominada M&ACKT - Centro de gestão conhecimento Cinema e Artes dos Media.

Destes recursos não docentes, vários deles estão diretamente afetos à gestão e manutenção de instalações, equipamentos e sistemas, ao apoio a atividades de produção audiovisual e à produção de conteúdos educativos multimédia, funções especialmente pertinentes para o bom funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

A totalidade do pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos possui o grau de licenciado e, em princípio, as qualificações necessárias. Está enquadrado, também, numa estrutura dedicada e multifuncional, cobrindo as áreas essenciais - técnicas e administrativas - de funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Deveriam estar melhor explicitadas as diferentes licenciaturas e formações especializadas do pessoal não docente, bem como apresentar evidências da frequência de cursos de formação contínua e de atualização de competências, adequados ao ciclo de estudos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O corpo discente possui uma ampla diversidade de nacionalidades, fator que valoriza o ciclo de estudos e cumpre com os preceitos fundamentais de uma formação Erasmus Mundus. Os dados apresentados pela IES revelam uma grande procura, também relevante e idiossincrática, de vários pontos de vista: “cerca de 600 candidaturas de todo o mundo” para 24 vagas.

Em contexto da visita, a CAE teve oportunidade de recolher testemunhos positivos sobre a avaliação que os estudantes e alumni fazem do ciclo de estudos e sobre a pertinência da graduação e as suas potencialidades.

4.2.2. Pontos fortes

Diversidade de nacionalidades e uma formação que possibilita o contacto com docentes e profissionais de 3 países distintos (Portugal, Bélgica e Hungria);

Os estudantes destacam o ambiente colaborativo e o apoio permanente promovido pelas IES envolvidas nos diferentes países e IES participantes do consórcio.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE aconselha a IES, no contexto do consórcio, a envidar os seus melhores esforços e influência no sentido de capacitar o ciclo de estudos para atrair e acolher mais estudantes portugueses e também estudantes oriundos dos países de língua portuguesa, cuja percentagem é puramente residual. Para a CAE, parece um pouco fora de propósito ser chamada a avaliar um ciclo de estudos com uma presença absolutamente residual de estudantes nacionais.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Na sua grande maioria, os estudantes concluem o ciclo de estudos no tempo previsto. Embora um estágio integrado no plano de estudos (reivindicação de estudantes e alumni) pudesse, à partida, facilitar a integração dos discentes no mercado de trabalho, algumas dificuldades legais a essa inclusão podem ser ultrapassadas com um acompanhamento mais dedicado após a conclusão do ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

Boa eficácia académica, com a conclusão do ciclo de estudos pelos estudantes no tempo previsto; Satisfação de estudantes e alumni sobre a proficiência da formação e acompanhamento docente e infraestrutural durante a frequência do ciclo de estudos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Criação de um programa de acompanhamento dos estudantes após conclusão do ciclo de estudos, no sentido de apoiar a sua inserção no mercado de trabalho. Esta medida é consequente e foi mencionada durante a visita, esperando a CAE que ela possa ser implementada brevemente.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias

nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Na sua filosofia e percurso pedagógico, o ciclo de estudos é, em si mesmo, uma formação desenhada para funcionar com parcerias internacionais de grande validade. A IES revela especial proatividade na curadoria destas parcerias e no seu desenvolvimento e implementação.

A nível nacional existem, igualmente, várias parcerias pertinentes para o sucesso da formação e com uma grande variedade de instituições, algumas delas com especial interesse para o desenvolvimento do ciclo de estudos (fator sublinhado em contexto da visita à IES, mais especificamente na reunião feita com as entidades externas).

Finalmente, a IES revela, ainda, assinalável dinamismo na organização de eventos - como é o caso da Escola de Verão - nos quais os estudantes são envolvidos.

Em termos de publicações do corpo docente, as de natureza científica são bastante mais escassas do que as de natureza artística. Embora se compreenda parcialmente este desequilíbrio, dada a formação projetual e prática do ciclo de estudos e a grande percentagem de docentes estrangeiros com currículos essencialmente artísticos, a IES deverá incrementar o nível de produção científica da equipa docente.

Por último, o centro de investigação dominante na afiliação dos docentes da IES - CICANT - tem avaliação de "Good", fator condicionante para o desenvolvimento da investigação.

6.6.2. Pontos fortes

O bom ambiente e capacidade de gerir as IES parceiras.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar significativamente as publicações do corpo docente em revistas e/ou capítulos de livro em edições relevantes para o ciclo de estudos e em que sejam discutidas temáticas que dizem diretamente respeito ao cinema documental. Tais publicações são um instrumento importante para manter atualizados os conteúdos das unidades curriculares e fundamentar devidamente a criação artística, também em moldes científicos;

Neste contexto, é também desejável que a IES alargue significativamente as ações colaborativas com entidades e formações dos países lusófonos;

Elevar a avaliação do centro de investigação residente na IES.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Sendo uma formação Erasmus Mundus criada a partir de um consórcio internacional, a mobilidade de estudantes é parte integrante da filosofia do ciclo de estudos e dos modos da sua implementação. Já a respeito dos docentes, não surgiram evidências de mobilidade efetiva, que beneficie o ciclo de estudos.

Para além das IES estrangeiras envolvidas no ciclo de estudos, o nível de internacionalização é relevante, com a inclusão da Escola no Groupement Européen des Ecoles de Cinéma et de Télévision (GEECT) e Centre International de Liaison des Écoles de Cinéma et de Télévision (CILECT).

Em sede de visita, posteriormente suportado por documento solicitado pela CAE, a IES e, em especial, o DCAM faz prova de notável proficiência no estabelecimento de protocolos e de associação a programas internacionais pertinentes, alguns ainda em vias de aprovação por agências internacionais e pela Comissão Europeia e que impactarão positivamente o desenvolvimento do ciclo de estudos, suportando e potenciando o leque de relações internacionais do consórcio.

7.4.2. Pontos fortes

Existência de uma rede efetiva e consolidada de ligações europeias bastante relevantes; Bons indicadores de mobilidade dos discentes.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar a mobilidade in e out dos docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Tratando-se de uma formação Erasmus Mundus, suportada por um amplo espectro de relações internacionais, decorre acompanhamento por parte de outras entidades europeias, tendo a IES mencionado avaliações do ciclo de estudos pela CILECT (Centre International de Liaison des Écoles de Cinéma et Télévision) e pela EQ-ARTS (agência especializada na avaliação de ciclos de estudo nos domínios das artes e comunicação). Em resultado desse processo, e conforme mencionado pela IES, o ciclo de estudos recebeu acreditação no contexto da European Approach for Quality Assurance of Joint Programmes junto da VLUHR, the Quality Assurance Unit of the Flemish Higher Education Council e da NVAO – Agência de Avaliação da Bélgica.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES possui um sistema de avaliação interna perfeitamente adequado aos preceitos definidos pela A3ES e, como tal, certificado. Este sistema, regulado pelo Sistema Interno de Garantia de Qualidade (SIGQ), obtém e fornece periodicamente indicadores relativos ao ciclo de estudos e que permitem uma monitorização eficaz do seu funcionamento.

Existem também publicados os Regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Docentes e de Avaliação de Desempenho do Pessoal Não docente, cujos procedimentos, periodicidade e faseamento se consideram adequados aos objetivos.

8.7.2. Pontos fortes

O acompanhamento interno encontra-se esclarecido quanto aos seus procedimentos, nomeadamente a elaboração de relatórios das unidades curriculares tendo o corpo docente claramente referido debates acerca do funcionamento das UCs e a definição e operacionalização de ações de melhoria sempre que julgado necessário.

8.7.3. Recomendações de melhoria

n.a.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Em anterior avaliação, o ciclo de estudos foi acreditado sem condições. Em sede de relatório, e como anteriormente foi referido, a IES indica que “a principal alteração ocorrida após a conclusão do mesmo em 2018 foi a acreditação deste ciclo de estudos no contexto da European Approach for Quality Assurance of Joint Programmes junto da VLUHR, the Quality Assurance Unit of the Flemish Higher Education Council (8605 RAPPORT VLUHR_docnomads_2019_DEF - 20193147) e da NVAO – Agência de Avaliação da Bélgica (8605 BESLUIT EMJMD of Documentary Film Directing - 20193147)” [documento síntese de medidas de melhoria].

Ainda que não tenha sido alvo direto de ações de melhoria, dada a sua integração na ECATI, o ciclo de estudos beneficiou de um conjunto de intervenções mais recentes ao nível de instalações como a criação de uma sala de cinema equipada para projeção em DCP, a aquisição de considerável equipamento de produção e pós-produção cumprindo standards profissionais e industriais e, ainda, a aprovação do Consórcio Europeu FILMEU, fator de grande importância estratégica para as IES e ciclos de estudos envolvidos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria apresentadas pela IES são ambas de prioridade média e consistem no seguinte:

- Criação de um repositório central para armazenamento e gestão de material audiovisual
- Conhecimento mais profundo do percurso dos diplomados a longo prazo

Ambas são exequíveis e necessárias e, em especial, no segundo caso, a IES pretende recolher dados que permitam não apenas divulgar o sucesso dos seus diplomados como criar um observatório para aferir resultados e como plataforma para lançar novas ações para melhoria do funcionamento do ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
n.a.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE avalia positivamente o ciclo de estudos realçando que, no global, o mesmo beneficiaria de um melhor enquadramento conceptual, caso existissem publicações relevantes na área específica do ciclo de estudos, para melhor ancorarem a criação artística. Compreende-se que o ciclo de estudos possui especificidades decorrentes da sua própria mobilidade, ainda assim seria útil que IES pudesse dispensar uma melhor atenção à integração das turmas do ciclo de estudos com o restante corpo discente da ECATI.

Ainda globalmente, são extremamente relevantes, vários aspectos que passamos a elencar:

- gestão eficiente e responsável da Escola proporcionando ao ciclo de estudos um bom enquadramento institucional, suportado em infraestruturas adequadas e parcerias relevantes;
- são várias e constantes as oportunidades para a continuada consolidação do ciclo de estudos, em especial, as proporcionadas pelo recém consórcio FILMEU;
- forte sentimento de comunidade tendo o corpo discente claramente referido que o curso é uma experiência pessoal e profissional determinante no seu percurso;
- corpo docente qualificado e extremamente consciente e motivado para as exigências e responsabilidades do ciclo de estudos;
- excelentes condições, ao nível de instalações e equipamentos e dedicada atenção à sua gestão, disponibilidade e operacionalização;
- existência de um sistema de garantia da qualidade, adequado e convenientemente regulamentado;
- produção fílmica dos estudantes exibida e premiada em prestigiados festivais internacionais de cinema;
- rede de sólidas relações estabelecidas com entidades externas, as quais unanimemente ressaltaram a capacidade do programa na execução dos seus objetivos e propostas de formação.

Conforme mencionado em vários momentos do relatório, e em sede do consórcio internacional que gere o ciclo de estudos, a IES deveria envidar esforços para uma maior participação de estudantes

portugueses e dos países lusófonos;

Igualmente, em contexto de consórcio, a CAE recomenda a criação de um programa de acompanhamento dos estudantes após conclusão do ciclo de estudos, no sentido de apoiar a sua inserção no mercado de trabalho;

Finalmente, a CAE recomenda ainda:

O incremento significativo nas publicações científicas do corpo docente, com relevância para o ciclo de estudos;

O aumento significativo de ações colaborativas com entidades e formações dos países lusófonos;

A necessidade de elevar a avaliação do centro de investigação residente na IES;

Uma melhor definição da coordenação do ciclo de estudos, nomeadamente esclarecendo a pertença dos membros da coordenação ao corpo docente afeto ao ciclo de estudos e indicar uma clara divisão de tarefas e/ou modelo de governança.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>